



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 091/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2007, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos a órgão público, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 199 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estabelecida na Praça XV de Novembro, 242, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0028-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Luiz Volnei Cordioli, inscrito no CPF sob o n. 221.210.649-15, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 136/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2008NE000186, em 22/01/2008, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 136/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUIZ VOLNEI CORDIOLI  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO